

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018/SEMAD - PMI**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/SEMAD/2018 - PMI

A Prefeitura Municipal de Ipixuna, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, amparado na LEI MUNICIPAL N° 208, 209 e 210/2017 de 29 de Dezembro de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, o qual reger-se-á as seguintes disposições:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/SEMAD/2018 – PMI, destina-se à contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas da Administração Municipal, Educação e Saúde, de responsabilidade do município de Ipixuna.

Atendimento de necessidade específica de contratação surgida no decorrer de seu prazo de validade.

Substituição de ausência e outros afastamentos de profissionais em caráter temporário, de licença médica, licença para interesse particular e afastamento para ocupar cargos públicos.

Serão contratados candidatos em número estabelecido no item 6, ou de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal de Ipixuna.

Poderão se inscrever para o processo seletivo mencionado neste edital, os profissionais que tenham o nível fundamental, médio e superior conforme os pré-requisitos exigidos para a área a qual estão concorrendo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas do dia 06 a 09/02/2018, das 8h30 às 12h00 e das 14:30 às 17h00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Ipixuna, endereço situado na Av. Varcy Herculano s/n - Centro.

A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

O pagamento da importância referente a inscrição por meio da DAM de recolhimento será no valor de R\$ - 50,00 (Cinquenta Reais) para nível superior e R\$ - 20,00 (Vinte Reais) para nível médio e técnico.

São isentos do pagamento os candidatos inscritos para concorrência de cargos de nível fundamental.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo I.

Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita – Anexo II.

Currículo com as devidas comprovações.

Declaração de Tempo de Serviço na área para a qual está concorrendo.

Comprovação de residência (Zona Rural e Urbana).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise formada por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão do Processo Seletivo.

A seleção dos candidatos será efetuada pela Banca de Análise, através da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e da Análise do Currículo, seguindo as etapas:

Etapa 01 – (eliminatória e classificatória)

A análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção manuscrita, considerando os critérios de clareza, coesão e coerência textual, bem como relatos de experiências (habilidades e competências) e comprometimento do candidato para o trabalho no município (Anexo II – orientações da avaliação escrita/carta de intenção).

Serão classificados, pela ordem de pontuação, os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 (cinco) pontos.

Etapa 02 – (classificatória)

Análise do Currículo para os candidatos pré-selecionados na etapa anterior, considerando os critérios a seguir:

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 180h) – 0,5 pontos	1,0
	Especialização = 1,5 ponto	1,5
	Mestrado = 2,0 ponto	2,0
	Doutorado = 2,5 ponto	2,5
Experiência Profissional	0,5 pontos por ano	3,0

A nota final será a média aritmética simples das etapas: (I) Avaliação Escrita/Carta de Intenção, e (II) Análise do Currículo. Os candidatos aprovados serão classificados conforme pontuação obtida.

Havendo empate na pontuação será dada prioridade na classificação ao candidato que obtiver:

Maior coeficiente no histórico escolar.

Maior desempenho na avaliação escrita/carta de intenção.

For o mais idoso.

DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	06/02 a 09/02/2018
Análise da Avaliação Escrita/Carta de Intenção e Análise de Currículo	15/02 a 19/02/2018
Resultado parcial	20/02/2018
Recurso	21/02 a 23/02/2018
Análise de Recurso	26/02/2018
Resultado final e Homologação	28/02/2018

DAS VAGAS

QUADRO DE VAGAS PARA ÁREAS DIVERSAS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

ÁREA ESPECÍFICA – NÍVEL	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ELETRICISTA	01	00
Salário Base	R\$ - 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisitos	<p>Nível Fundamental;</p> <p>Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Instala e realiza manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.</p> <p>Repara ou substitui tomadas, fios, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, torneiras elétricas, reatores, lâmpadas, resistências, chuveiros, refletores em quadro esportivos, fusíveis,, para-raios, bomba elétrica, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender as necessidades de consumo de energia e proporcionar a manutenção elétrica em prédios públicos.</p> <p>Promove a manutenção e instalação elétrica temporária em eventos, feiras e exposições promovidas pela Prefeitura, criando entrada provisória de energia, instalando fiação, refletores, tomadas e lâmpadas, obtendo os efeitos desejados, melhorando a realização do evento, proporcionando maior segurança aos visitantes.</p>	
MERENDEIRA	05	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível Fundamental;</p> <p>Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Preparação de refeições para alunos da rede pública, lavagem de louças, panelas e talheres e afins, servir as refeições.</p> <p>Preparar as refeições servidas na merenda escolar, primando pela boa qualidade; solicitar aos responsáveis, quando necessários, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; servir a merenda aos escolares; manter os gêneros alimentícios em perfeitas condições de armazenagem e acondicionamento; executar outras tarefas correlatas.</p> <p>Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;</p>	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS /ZONA URBANA/RURAL	03	02
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível Fundamental;</p> <p>Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência);</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Executa tarefas em diversas dependências da Prefeitura, realizando limpeza e conservação de áreas públicas como: escola, estádio municipal, centro esportivo, creches, posto de saúde, cozinhas, coletando lixo, limpando vidros, parede e móveis, tirando o pó, varrendo, passando pano e lavando o chão, utilizando água, cera, álcool, sabão em pó, rodo, detergente, verificando as condições internas das salas, pátios e banheiros, lavando louças, garantido assim o ambiente limpo e conservado.</p>	

	Executa serviços de limpeza de mato, carpindo e roçando o terreno, utilizando carrinho de mão, pá, enxada, rastelo, tesoura, entre outros, para manter a conservação de áreas públicas. Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. · Executar atividades de copa. · Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. · Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis) · Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.	
VIGIA ESCOLAR	02	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível Fundamental; Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Exercer a vigilância dos prédios públicos, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar roubos, entradas de pessoas estranhas e outras anormalidades; executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e, constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos. Trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição.	
COZINHEIRO	01	00
Salário Base	R\$ - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível Fundamental; Residir na área da comunidade ou local de atuação onde deseja ser contratado (comprovação de residência); Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência. Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na aquisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias. · Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios.	
ÁREA ESPECÍFICA-NÍVEL MÉDIO	NÚMERO DE VAGAS	
COMPLETO	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ADMINISTRADOR DE SISTEMAS	01	00
Salário Base	R\$ - 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível médio. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Coordenar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no apoio a usuários, configurando e instalando recursos e sistemas computacionais controlando a segurança do ambiente computacional. Atuar com a configuração e manutenção do ambiente dos sistemas, desde a monitoração do desempenho e disponibilidade dos sistemas, realizar a definição e acompanhamento de fornecedores de infraestrutura de sistema, atuar com montagem de máquinas, fazer a configuração e manutenção de backup, realizando as instalações e configurações dos sistemas operacionais.	
DIGITADOR	06	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível médio. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	

Descrição das atividades	<p>Examinar e preparar serviços para digitação; Fazer digitação de dados, bem como de textos, tabelas e outros; Formatar textos e planilhas, receber e transmitir e-mails.</p> <p>Digitar dados diversos, alimentando máquinas / equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados</p> <p>Operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "lay-outs" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos.</p> <p>Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência.</p> <p>Controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança.</p> <p>Preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas.</p> <p>Zelar pela conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados.</p> <p>Prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário.</p>	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível médio.</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Planeja e desenvolve situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Ele avalia processo ensino/aprendizagem; elabora material pedagógico; Sistematiza estudos, informações e experiências sobre a área ensinada.</p> <p>Orientar os alunos sobre a utilização dos computadores no acesso à internet, visando sua rapidez e precisão, para que o objetivo do manejo dos equipamentos no tocante e pesquisa e estudo sejam atingidos;</p> <p>Prestar orientações no âmbito de navegação à internet; executar outros serviços técnicos afins à informática;</p> <p>Esclarecer dúvidas relativas ao funcionamento de máquinas (computadores) e ao uso da internet;</p> <p>Oferecer condições de pesquisa via internet, através de máquinas que permitam a elaboração de trabalho, cujo objetivo é o de aperfeiçoar e enriquecer os programas escolares; proporcionar aos usuários, computadores com acesso à internet, munidos de programas de editor de texto, para a boa elaboração de trabalhos e pesquisa; auxiliar as pesquisas dos professores para preparar aulas e organizar atividades para os alunos; abrir sites que contenham matérias a serem pesquisadas;</p>	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04	00
Salário Base	R\$ - 956,75 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Ensino Médio Completo: certificado de conclusão expedido por instituição de ensino devidamente reconhecido por órgão competente.</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.</p> <p>Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.</p> <p>Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos:</p> <p>Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.</p>	
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	03	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível médio completo.</p> <p>Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.</p> <p>Coletas em laboratório: material e reagentes necessários, etapas de obtenção da amostra, transporte, acondicionamento conservação e formas de utilização, descarte do material e formas de separação e armazenamento.</p>	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	00

Salário Base	RS - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível médio completo.</p> <p>Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.</p> <p>Apresentar-se situando paciente no ambiente; arrolar pertences de paciente; controlar sinais vitais; mensurar paciente (peso, altura); higienizar paciente; fornecer roupa; colocar grades laterais no leito; conter paciente no leito; monitorar evolução de paciente. • Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula orotraqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesíco-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte. • Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar anti-sepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões.</p>	
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	01	00
Salário Base	RS - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível médio completo.</p> <p>Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Atua junto à equipe odontológica, contribuindo para o aumento da resolutividade e qualidade dos serviços odontológicos prestados à população. Desenvolve atividades de recepção, agendamento e preparo do cliente para o atendimento, preenche a ficha clínica, aplica conhecimentos e técnicas de biossegurança e propagando informações preventivas sobre higiene oral e doenças da boca em serviços odontológicos públicos ou privados. Profissional da área da saúde auxilia diretamente o cirurgião-dentista, trabalhando a quatro mãos, aplicando protocolos de funcionamento na administração do consultório odontológico.</p> <p>Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário.</p>	
TÉCNICO EM FÁRMACIA	01	00
Salário Base	RS - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	<p>Nível médio completo.</p> <p>Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente.</p> <p>Estar em gozo dos direitos políticos e civis;</p> <p>Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);</p> <p>Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;</p> <p>Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;</p> <p>Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;</p>	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	<p>Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica.</p> <p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>Efetuar manutenção de rotina:</p> <p>Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado.</p> <p>• Controlar estoques:</p> <p>Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.</p> <p>• Documentar atividades e procedimentos:</p> <p>Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial.</p> <p>• Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação:</p> <p>Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.</p> <p>• Atender usuários:</p> <p>Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares.</p>	
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	00
Salário Base	RS - 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	

Pré-requisito	Nível médio completo. Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Educação/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
PARTEIRA	01	00
Salário Base	R\$ - 1.000,00 (Um Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível médio completo. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Acompanhar evolução da gestação. Encaminhar para serviço de saúde. Orientar sobre gravidez, parto e pós-parto. Orientar sobre cuidados com o bebê. Orientar família sobre vacinas. Orientar família sobre alimentação. Orientar sobre administração de medicação. Desinfetar as mãos. Esterilizar material. Examinar posição do bebê. Realizar exame de toque. Preparar local para o parto. Preparar material para o parto. Aparar o bebê. Limpar o bebê. Cortar cordão umbilical. Aquecer o bebê. Tirar placenta (desocupar a mãe). Limpar a mãe-parturiente. Participar de cursos de capacitação. Realizar assepsia. Fazer curativos. Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe. Demonstrar paciência. Demonstrar capacidade de saber ouvir. Demonstrar segurança. Demonstrar capacidade de identificar limites. Demonstrar respeito às pessoas. Demonstrar capacidade de administrar conflitos. Demonstrar capacidade de respeitar cultura, tradição, costumes e crenças.	
ÁREA ESPECÍFICA-NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	ZONA RURAL
ENFERMEIRO(A)	04	00
Salário Base	R\$ - 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível médio completo. Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. • Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. • Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. • Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. • Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalha-dor; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. • Comunicar-se: Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação.	
ODONTÓLOGO	01	00
Salário Base	R\$ - 2.408,00 (Dois Mil Quatrocentos e Oito Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível médio completo. Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral.	

	Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. • Restabelecer forma e função. • Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. • Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. • Prescrever e administrar medicamentos. • Aplicar anestésicos locais e regionais. • Orientar e encaminhar para tratamento especializado. • Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FISIOTERAPEUTA	02	00
Salário Base	R\$ - 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Carga Horária	40 horas semanais.	
Pré-requisito	Nível médio completo. Certificado de conclusão de curso e registro no órgão competente. Estar em gozo dos direitos políticos e civis; Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino); Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal; Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar;	
Área de atuação	Prefeitura Municipal de Ipixuna/ Sec. Mun. de Saúde	
Descrição das atividades	Executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de defisioterapia ; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. • Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intergumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). • Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. • Promover campanhas educativas. • Produzir manuais e folhetos explicativos. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
ÁREA ESPECÍFICA—PROFESSOR ZONA URBANA NÍVEL II	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA URBANA	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DENISE	06	
ESCOLA MUNICIPAL IRACY DE LIMA	07	
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO AMILCAR	02	
ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHKE	05	
ESCOLA MUNICIPAL MARIA LÍGIA	06	
ESCOLA MUNICIPAL MISS DONES	09	
ÁREA ESPECÍFICA—PROFESSOR ZONA RURAL NÍVEL II – BAIXO JURUÁ	NÚMERO DE VAGAS	
	ZONA RURAL	
ESCOLA MUN. LUPERCINA MONTEIRO (POEIRA)	02	
ESCOLA MUN. MIGUEL CORREIA (PERNAMBUCO)	02	
ESCOLA MUN. MANOEL FERNANDES (ACADEMIA)	01	
ESCOLA MUN. ATÍLIO BROZZIO (RECONQUISTA)	01	
ESCOLA MUN. JURACY NOGUEIRA (ADÉLIA)	01	
ESCOLA MUN. CÊU DO JURUÁ (ESTORRÕES)	01	
ESCOLA MUN. ZACARIAS CAVALCANTE (COTERGIPE)	01	
ESCOLA MUN. MARIA DA GLÓRIA (CONDOR)	01	
ESCOLA MUN. SANTA MARIA (BOCA DO PUCA)	01	
ESCOLA MUN. COSTA E SILVA (RIVALIZA)	01	

ESCOLA MUN. SANTA TEREZINHA (ZACARIAS/GREGÓRIO)	01
ESCOLA MUN. SÃO DANIEL (EXTREMA/GREGÓRIO)	01
ÁREA ESPECÍFICA-PROFESSOR ZONA RURAL NÍVEL II – ALTO JURUÁ	NÚMERO DE VAGAS ZONA RURAL
ESCOLA MUN. DIONÍSIO MAGALHÃES (NOVA ESPERANÇA)	01
ESCOLA MUN. FRANCISCO MARQUES (ASSAITUBA)	01
ESCOLA MUN. SOLON MELO (CAMPINAS)	01
ÁREA ESPECÍFICA-PROFESSOR ZONA RURAL NÍVEL II – RIO LIBERDADE	NÚMERO DE VAGAS ZONA RURAL
ESCOLA MUN. FRANCISCO ROMÃO GRAÇA (SANTA CATARINA)	02
ESCOLA MUN. SANTA RITA DE CÁSSIA (SANTA LUZIA)	01
ESCOLA MUN. JOSÉ JÚLIO GRAÇA (FORTE DA GRAÇA)	01
ESCOLA MUN. BOA VISTA (BOA VISTA)	01
Salário Base	R\$ - 1.453,56 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
Carga Horária	20 horas semanais.
Pré-requisito	Ensino Superior Completo: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou curso Normal a nível Superior com habilitação em Educação Infantil, ou complementação em Educação Infantil, de acordo com o artigo 63 da LDB, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em outras áreas, ou especialização em Educação Infantil em nível de Pós-Graduação, para portadores de diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em qualquer Área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Com formação por treinamento em serviço em Magistério Indígena, falar fluentemente o idioma da etnia onde atuar.
Área de atuação	Rede Municipal de Educação (Zona Rural e Urbana)
Descrição das atividades	Descrição Sumária: Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; <ul style="list-style-type: none"> • Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; • Zelar pela aprendizagem dos alunos; • Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; • Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Especial; • Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; • Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; • Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; • Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; • Produzir textos pedagógicos; • Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; • Participar na eleição do Conselho Escolar.

DO RESULTADO

A divulgação do resultado parcial do processo seletivo ocorrerá no dia 20/02/2018 a partir das 10:00h, afixada no mural da Prefeitura Municipal de Ipixuna, bem como publicada no Diário Oficial dos Municípios Amazonense. A divulgação do resultado final será no dia 28/02/2018, bem como sua homologação, por meio de listagem afixada no mural da Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios Amazonenses.

DOS RECURSOS

Do resultado parcial deste processo seletivo caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ipixuna a partir das 08:00 do dia 21/02/2018 até as 17:00h do dia 23/02/2018.

8.2 O recurso deverá ser escrito dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora e apresentado com as seguintes especificações: argumentação lógica e consistente que fundamentam a irrisignação; capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato; não deve haver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso; ser entregue datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.3 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Profissional Classificado, far-se-á sob regime Administrativo, conforme prevê as Leis Municipais de nº. 208, 209 e 210/2017 de 29 de Dezembro de 2017. A convocação do Profissional Classificado para os procedimentos de contratação será realizada pela Prefeitura Municipal de Ipixuna, de acordo com a necessidade.

São requisitos para contratação:

Ser brasileiro com residência fixa no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
 Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 Ter aptidão física mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido por profissional habilitado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/SEMAD/2018 - PMI, disciplinado por este Edital terá validade pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

Aplica-se, também a desclassificação prevista no item anterior, ao candidato que não comparecer para assinatura do contrato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Ipixuna – Am, 05 de Fevereiro 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2018.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº _____
 ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:(preenchimento obrigatório)
 SECRETARIA MUNICIPAL: _____
 FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____
 ESCOLA/LOCALIDADE _____
 DADOS PESSOAIS:(preenchimento obrigatório)
 POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?() SIMQual? _____ () NÃO
 NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
 NOME DA MÃE: _____
 CPF: _____ RG: _____
 DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ SEXO:() Masc. () Fem.
 ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____
 INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:(preenchimento obrigatório)
 ENDEREÇO: _____
 MUNICÍPIO: _____ CEP: _____
 TEL.: _____ EMAIL: _____ (se houver)

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/SEMAD/2018.

Ipixuna – Am, 05 de Fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(via do candidato)

INSCRIÇÃO Nº _____
 DADOS PESSOAIS:
 NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
 SECRETARIA MUNICIPAL: _____
 FUNÇÃO PLEITEADA: _____
 ESCOLA/LOCALIDADE PLEITEADA: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/SEMAD/2018 - PMI.

Ipixuna – Am, 05 de Fevereiro de 2018.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

Orientação para elaboração da carta de intenção manuscrita. A carta de intenção é uma correspondência formal, um documento por meio do qual determinada pessoa manifesta de modo formal seu interesse em participar de determinado programa, curso ou outro evento disponibilizado por uma instituição.

Possui uma linguagem técnica, pois precisa ser rápida e exata para poupar tempo. Essa linguagem caracteriza-se: 1. Pela **objetividade** e **impessoalidade**, ou seja, o uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos devem ser eliminados, pois comprometem a eficácia do documento; 2. **Clareza** – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação; 3. **Concisão**- o texto conciso é aquele que transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resulta de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.

A legibilidade do texto, ou seja, sua distribuição na folha de papel, bem como a caligrafia do remetente em casos de carta manuscrita é também algo importante a cuidar em uma carta de intenção, de forma a torná-la agradável visualmente. Evitar fórmulas mecânicas muito antigas como “Aproveitamos o ensejo para expressar a vossa Excelência os protestos de estima” é também recomendável.

Quanto ao conteúdo da carta de intenção, este deve ater-se ao relato de experiências que estejam diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Para o processo seletivo de professores do projeto especial de Recuperação Intensiva, orienta-se que o candidato explicita também seu interesse em assumir o projeto, cujo foco do trabalho é o atendimento a alunos que apresentam extremas defasagens de aprendizagem (Português e Matemática). Mencionar ainda, a relevância de se organizar um trabalho a partir de agrupamentos de alunos, projetos e/ou sequências didáticas. Essas informações ajudarão a compor o perfil do candidato para a função a que se propõe.

Fase I - Carta de Intenção

Competências Avaliadas Pontuação	Pontuação
1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa. Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, idéias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. Concisão - o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.	2,5
2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir o projeto, cujo foco do trabalho é a qualidade no atendimento e serviço prestado.	5,0
3. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal.	2,5

Publicado por:

Antonio Ermano Ferreira Lima
Código Identificador:BA70E668

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/02/2018. Edição 2038

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>